



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 923

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

OSVALDO RIBEIRO JUNIOR

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de Serviços de Divulgação Virtual das Atividades Legislativas na rede mundial de computadores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 003/2023, vinculado ao presente Contrato.

VALOR: R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte reais), a ser pago na forma pactuada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO: 01.01 Câmara Municipal

01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021 e nas demais especificações contidas em referido diploma legal, que se aplicam ao objeto contratado.

DATA: 27/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS

ASSINATURAS: Érmerson Cléber Mendes, Presidente; Osvaldo Ribeiro Júnior, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Luiz Renan Mamedio De Deus.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000097/20 de 5 de Agosto de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 8.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000126/20 de 7 de Outubro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 48.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 36.000,00

01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**48.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 25.400,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.540,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.600,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.460,00

TOTAL REDUZIDO:**48.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 7 de Outubro de 2020**ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**